

PORTARIA N.º 661, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **ANTONIO DONIZETTI BELLI**, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora **DORACI ANTONIA ZATA BELLI**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 25, I, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

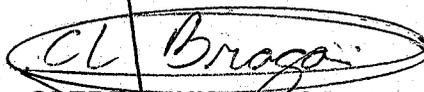
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhor **ANTONIO DONIZETTI BELLI**, portador do RG n.º 15.626.763 e inscrito no CPF sob o n.º 055.582.588-45, cônjuge do *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito da Senhora **DORACI ANTONIA ZATA BELLI**, portadora do RG n.º 25.010.498-2 e inscrita no CPF sob o n.º 121.552.638-56, ex-servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Processo n.º 09/2019 do OLÍMPIA PREV, a partir de 03/02/2019, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade dos proventos da servidora falecida e deverá ser reajustado pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8.º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 03/02/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 26 fevereiro de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente